



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.525, 05 DE JUNHO DE 2019.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**MOACYR REY FILHO**

Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 453, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

Designar as Promotoras de Justiça lotadas na 1ª e na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de junho de 2019.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** o disposto na [Resolução n.º 121, de 15 de agosto de 2011](#), do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que disciplinou, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

**CONSIDERANDO** que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT coube realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa n.º 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, nos termos da alínea "c" do inciso XIII do artigo 159 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as Promotoras de Justiça **ANA MARIA ELIZABETH PEREIRA MONTEIRO BARRETO FONSECA** e **MARIA CRISTINA VIANA**, lotadas, respectivamente, na 1ª e na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de junho de 2019, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**SELMA SAUERBRONN**



## **INSPEÇÃO ÀS UNIDADES POLICIAIS DESTINADAS À DETENÇÃO OU CUSTÓDIA DE PRESOS CÍVEIS.**

(Resolução N.º 121, de 15 de agosto de 2011, do E.CSMPDFT).

As inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis foram disciplinadas pela Resolução n.º 121, de 15 de agosto de 2011, do E. CSMPDFT, e serão realizadas pelas Promotorias de Justiça de Família mediante escala mensal a ser elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

### **“Capítulo II - Das Visitas e Inspeções às Unidades Policiais**

As visitas ordinárias serão mensais e serão realizadas na Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP), no Departamento de Polícia Especializada (DPE).

O Órgão do Ministério Público fará relatório circunstanciado de cada visita e juntará cópia ao procedimento administrativo especialmente instaurado e destinado à documentação das diligências e atos relacionados à fiscalização da unidade controlada.

A cópia desse relatório deverá ser encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de estabelecimento da polícia civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial.

Sempre que possível, o Órgão do Ministério Público comparecerá acompanhado de outro integrante da carreira ou servidor, cuja identificação e assinatura constará do referido relatório.

Quando das visitas e inspeções, o Órgão do Ministério Público deverá identificar-se para o responsável pelo recinto e solicitar acompanhamento durante o período em que ali permanecer, podendo:

I - verificar as condições gerais de funcionamento, principalmente quanto à segurança, higiene e salubridade;

II - verificar o cumprimento das normas específicas quanto às pessoas presas ou internadas, ainda que cautelarmente;

III - solicitar à autoridade policial a listagem atualizada das pessoas presas ou internadas no estabelecimento, com a indicação das razões de fato e direito;

IV - verificar se as pessoas que se encontram presas ou internadas são aquelas que constam da listagem oficial;

**VI - anotar eventuais reclamações;**

**VII - esclarecer dúvidas em relação aos direitos dos presos ou internados;**

**VIII - entrevistar-se, reservadamente, com o preso ou internado que efetuar reclamação que indique a ocorrência de irregularidade ou crime praticado no interior do estabelecimento, adotando, se for o caso, as seguintes cautelas:**

**a) requisitar à autoridade responsável que retire o reclamante da cela ou quarto e o coloque em local que assegure privacidade ou o encaminhe às dependências do Ministério Público, observadas as medidas de segurança necessárias;**

**b) reduzir a termo as declarações do reclamante;**

**c) requisitar a imediata condução do reclamante ou pessoa por ele indicada para realização de exame de corpo de delito ou outras providências probatórias que se mostrem necessárias;**

**IX - solicitar, se necessário, a presença no local do Corregedor-Geral da Polícia Civil, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, Comandante Geral da Polícia Militar e Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil ou de autoridade hierarquicamente superior àquela responsável pelo estabelecimento fiscalizado;**

**X - representar à autoridade administrativa competente para adoção de medidas e diligências necessárias à correção de irregularidade de natureza administrativa eventualmente detectada;**

**XI - adotar outras providências necessárias ao saneamento de eventual irregularidade ou violação de direito.”**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 454, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA** para participar do “Seminário Tribunal do Júri: Gestão Processual, Otimização de Julgamentos e Efetividade Judicial”, organizado pelo CNJ, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no dia 3 de junho de 2019.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** o disposto no *Tabularium* n.º 08191.057016/2019-14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA** para participar do “Seminário Tribunal do Júri: Gestão Processual, Otimização de Julgamentos e Efetividade Judicial”, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no dia 3 de junho de 2019.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**SELMA SAUERBRONN**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N° 455, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para representar o MPDFT na solenidade de posse do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 7 de junho de 2019, na cidade de Porto Alegre/RS.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX, e

**CONSIDERANDO** o teor do *tabularium* n° 08191.057020/2019-82,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios na solenidade de posse do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 7 de junho de 2019, na cidade de Porto Alegre/RS.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**SELMA SAUERBRONN**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 456, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

Designa, no período de 3 de junho de 2019 a 31 de janeiro de 2020, a 37ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências das Varas de Execuções Penais do Distrito Federal.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,  
EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e,

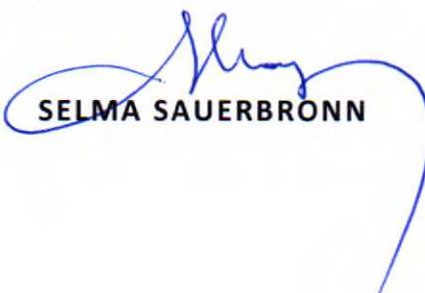
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 242, de 26 de junho de 2018, do Conselho Superior do MPDFT;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V do Art. 29-A, da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, do Conselho Superior do MPDFT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, no período de 3 de junho 2019 a 31 de janeiro de 2020, a 37ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências das Varas de Execuções Penais do Distrito Federal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**SELMA SAUERBRONN**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 457 , DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Designa os Promotores de Justiça Adjuntos **ANDRÉ ALISSON LEAL TEIXEIRA** e **LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA** para atuarem junto à Vara de Execuções Penais do Distrito Federal.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ANDRÉ ALISSON LEAL TEIXEIRA** para oficiar, no período de 3 a 9 junho de 2019, junto à Vara de Execuções Penais do Distrito Federal.

**Art. 2º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA** para oficiar, no período de 10 a 21 junho de 2019, junto à Vara de Execuções Penais do Distrito Federal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**SELMA SAUERBRONN**





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 458, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA MEDEIROS COSTA** para Coordenar o Grupo de Trabalho responsável pela Coordenadoria do Programa de Gestão Ambiental do MPDFT.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 813/PGJ, de 21 de agosto de 2006, que cria o Grupo de Trabalho responsável pelo Programa de Gestão Ambiental do MPDFT;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 007/2019/Seram, datado de 15 de maio de 2019, da Procuradora de Justiça Tânia Regina Fernandes Gonçalves Pinto. (Tabularium 08191.049577/2019-40),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Promotora de Justiça **LUCIANA MEDEIROS COSTA** para Coordenar o Grupo de Trabalho responsável pela Coordenadoria do Programa de Gestão Ambiental do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem prejuízo de suas designações.

**Art. 2º** Dispensar, a pedido, a Procuradora de Justiça **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO** da Coordenação do referido grupo de trabalho, constante da Portaria n.º 890/PGJ, de 23 de agosto de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**


PORTARIA Nº **459** , DE **4** DE JUNHO DE 2019.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.057206/2019-31,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LUCAS DE MENEZES SILVA**, matrícula 3255-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 03/06/2019 a 09/06/2019, o cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-04 (50001008).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 460 , DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a participação do Promotor de Justiça **DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA**, na qualidade de debatedor, no 4º Painel: Exploração da prova no processo do Júri do “III Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri”, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de junho de 2019.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no *Tabularium* nº 08191.052414/2019-44,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a participação do Promotor de Justiça **DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA**, na qualidade de debatedor, no 4º Painel: Exploração da prova no processo do Júri do “III Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri”, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de junho de 2019.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº **461**, DE **4** DE **junho** DE 2019

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.054802/2019-60,

**RESOLVE:**

Declarar extinta, a contar de 14/5/2019, a cota de 100% da pensão vitalícia que era devida à Sra. **HELENA ABDALLAH ANTUN TORRES DE MELLO**, na condição de viúva do ex-Promotor de Justiça aposentado deste Ministério Público João Ramos Torres de Mello Filho, em função do falecimento da referida beneficiária, conforme previsão contida no art. 222, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº *462*, DE *4* DE *junho* DE 2019.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.056368/2019-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor **GUILHERME BRAGA FERNANDES**, matrícula 5302-3, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 12ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010101), exonerando, em consequência, a servidora **TRISTANA ARAÚJO ALENCAR AIRES REZENDE**, matrícula 2264-1.

Art. 2º Designar **TATIANE DIFFORENE DALLA LANA**, matrícula 5441-1, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 12ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010101), dispensando, em consequência o servidor **GUILHERME BRAGA FERNANDES**, matrícula 5302-3.

Art. 3º Dispensar o servidor **GUILHERME BRAGA FERNANDES**, matrícula 5302-3, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Técnico I da 12ª Procuradoria de Justiça Cível, código FC-02 (60010048).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*g.f.p.*  
**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 463 , DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Designa o Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para officiar, no dia 4 de junho de 2019, na Sessão do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, e

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.057747/2019-60,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para officiar, no dia 4 de junho de 2019, na Sessão do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 465 , DE 5 DE JUNHO DE 2019**

Altera o art. 1º da Portaria n.º 435, de 28 de maio de 2019, que designa Membros do MPDFT para, no período de 29/05/19 a 03/07/19, oficiarem como membros titulares no Plantão de 1ª Instância do MPDFT.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

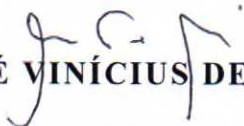
**RESOLVE:**

Alterar o art. 1º da Portaria n.º 435, de 28 de maio de 2019, que designa Membros do MPDFT para, no período de 29/05/19 a 03/07/19, oficiarem como membros titulares no Plantão de 1ª Instância do MPDFT, referente aos períodos de 21/06/19 a 22/06/19 e 30/06/19 a 03/07/19, que passam a vigorar com as designações a seguir:

“Art. 1º (...)

<b>MEMBROS</b>	<b>PERÍODO</b>
- RICARDO ANTONIO DE SOUZA (200) - ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM (240) - RICARDO MARINHO TASSI (217) - BERENICE MARIA SCHERER (205)	<b>21/06/19 A 22/06/19</b>
- JAQUELINE FERREIRA GONTIJO (207) - CLAYTON DA SILVA GERMANO (202) - JONAS FERNANDES LEMOS PINHEIRO (65) - HUDSON DE MORAES (198)	<b>30/06/19 A 03/07/19</b>

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA N.º 582, DE 3 DE JUNHO DE 2018**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 402, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 423/PGJ, de 2/3/2016) e na Portaria Normativa/DG n.º 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.059080/2015-14.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **AGENOR GARCIA BRAGA**, matrícula n.º 3751, para exercer o encargo de GESTOR, e a servidora **MARIA FERNANDA DE LIMA E OLIVEIRA JABBUR**, matrícula n.º 4121, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA da nota de empenho 2019NE000263, referente a Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A., que tem por objeto o fornecimento de material odontológico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL**

---

**PORTARIA Nº 583, DE 3 DE JUNHO de 2019.**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 197, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa nº 275/PGJ, de 11/10/2013) e na Portaria Normativa/SG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08191.000016/2019-42

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **JULIANO ANTONIO HAUCK FIGUEIREDO**, matrícula nº 4063-1, para exercer o encargo de GESTOR das NOTAS DE EMPENHO n. 304, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315 e 316, todas de 2019, e a servidora **SUZI ANE GONÇALVES**, matrícula nº 3285-9, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

PORTARIA N.º **584**, DE **3** DE JUNHO DE 2019.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.056958/2019-85,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **CHARLENE RODRIGUES GONCALVES**, matrícula 4506-3, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, código CC-02 (78001038), dispensando, em consequência, a servidora **GRACIENE BOTELHO DO NASCIMENTO**, matrícula 4832-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA Nº 585, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.056601/2019-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **EVANDRO RENNO SILVA**, Analista do MPU/Direito, matrícula 3630, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 12/8/2019 a 8/11/2019 (89 dias), com fundamento no art. 81, inciso VI, c/c art. 91 da Lei n.º 8.112/90.

Parágrafo único. O servidor deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX, do art. 117, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL**

**PGEA: 08191.078667/2018-67**  
**INTERESSADO: ANA LIVIA DE ARAUJO LIMA**  
**ASSUNTO: MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

**RECONHEÇO** o Benefício Especial no valor de **R\$ 1.150,42 (um mil, cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**, em favor de **ANA LIVIA DE ARAUJO LIMA**, mat. 4597, ocupante do cargo de **ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA**, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 27 de julho de 2018.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**  
**Secretário-Geral do MPDFT**